



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.º 1400/2008

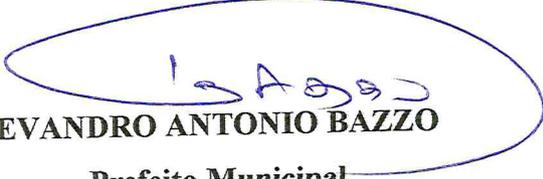
Jardim, 08 de Maio de 2008.

**DENOMINA CENTRO DE ATENDIMENTO
AO TURISTA – CAT, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “Centro de Atendimento ao Turista Júlio Ferreira Bastos”, o imóvel localizado na Rua Tenente Ary Rodrigues nº 515 na Praça Getúlio Vargas no Município de Jardim/MS.

Art. 2ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO
Prefeito Municipal